



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 220, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprovar Alteração de disciplinas do Departamento de Direito Privado para os cursos de Direito Noturno e Diurno.

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23071.947960/2024-82,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração de disciplinas do Departamento de Direito Privado para os cursos de Direito Noturno e Diurno, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Alteração realizada
DIREITO DO PACIENTE.	CARGA HORÁRIA: De 30h para 45h.
INCLUSÃO E DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	CARGA HORÁRIA: De 30h para 45h.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 05 de março de 2025.

Juiz de Fora, 18 de junho de 2025.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes
Pró-Reitora de Graduação

Beatrix Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Aparecida da Silva Cavassa, Servidor(a)**, em 18/06/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 18/06/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 18/06/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2459847** e o código CRC **C5C7E4E6**.